## **OFÍCIO ESPECIAL**

PROCESSO N.º 024/2024 EDITAL N.º 015/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2024 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E AFINS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Assunto: Esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E AFINS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, a Empresa **GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO** sobre o Edital de licitação.

Quanto aos pedidos de esclarecimento, a Pregoeira em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a resposta, conforme segue:

## **QUESTIONAMENTO**

**1-** Em relação ao edital, mais especificamente aos descritivos do item 03, podemos cotar o nosso produto Nan SL, Fórmula Infantil Isenta de Lactose em embalagem de 400g, pois apenas um fabricante tem na embalagem solicitada, não havendo uma disputa de valores, prejudicando a prefeitura financeiramente?

**RESPOSTA:** Considerando o disposto no Item 3.7 do Anexo III – Termo de Referência – do atual Edital, conforme abaixo transcrito, e após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, gostaríamos de esclarecer que não há objeção quanto à possibilidade de o produto ser ofertado em embalagens com quantidades em gramas distintas daquelas sugeridas pelo referido Edital.

3.7 - EM TEMPO, DIANTE DE REITERADOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES DO MESMO OBJETO, INFORMAMOS:

3.7.1 - QUANTO À QUANTIDADE DE GRAMAS CONTIDAS NAS EMBALAGENS DE CADA PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, TRATAM-SE APENAS DE UMA REFERÊNCIA, NÃO HAVENDO ÓBICE PARA AS EMPRESAS OFERTAREM PRODUTOS COM EMBALAGENS CUJAS QUANTIDADES SEJAM INFERIORES AS DESCRITAS NO EDITAL.

Águas de Lindóia, 09 de abril de 2.024

Gabriela Ribeiro Goes Bozvoliev Pregoeira